



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Departamento de Fisiologia e Farmacologia
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

EDITAL Nº 01-2025

Seleção para Pós-Graduação em Farmacologia
Recursos Contra as Notas da Etapa de Apresentação e Defesa de Projeto

Em atenção ao item III do Edital 01/2025 no que se refere à apresentação de recursos por parte dos candidatos em função da análise da apresentação e defesa de projeto de pesquisa publica o seguinte resultado de análise:

Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 129110 - Doutorado

Recurso apresentado:

Venho, por meio deste, solicitar a revisão da nota atribuída à minha defesa de projeto na seleção para o Doutorado no PPG em Farmacologia. Fiquei surpreso com a pontuação recebida considerando que o mesmo projeto foi apresentado na seleção anterior (2024.2) e, naquela ocasião, obtive a maior nota entre os candidatos (9,6), recebendo avaliações bastante positivas. Não fui aprovado na seleção anterior devido à grande concorrência por vagas e porque minha nota do Currículo Lattes foi menor. Embora compreenda que cada banca pode ter diferentes percepções e critérios de avaliação, a discrepância entre as notas levanta questionamentos.

De fato, o projeto de pesquisa propõe dar continuidade e ampliar o estudo anterior que desenvolvi no meu Mestrado neste PPG: “Avaliação do efeito do extrato padronizado da casca do coco amarelo (*Cocos nucifera* L.) em modelo animal de depressão induzida por corticosterona”. O projeto submetido no atual processo seletivo foi atualizado e melhorado em relação ao submetido na seleção anterior (2024.2), visto que recentemente tive a Dissertação de Mestrado aprovada por banca composta por professores especialistas nas áreas de Farmacologia, Bioquímica e Neuropsicofarmacologia (29/11/2024).

Durante minha apresentação, apresentei um novo projeto, mais abrangente, que visa investigar os efeitos antidepressivos e ansiolíticos do extrato seco padronizado do *Cocos nucifera* L. (ESPCN) a partir da investigação inovadora de sua ação sobre vários parâmetros de reatividade microglial (alterações morfológicas, proliferação, ativação de vias neuroinflamatórias) induzida pelo modelo de estresse induzido por corticosterona (CORT), sobre a expressão de citocinas pró e antiinflamatórias, os níveis de monoaminas (dopamina e serotonina) e triptofano, via das quinureninas, parâmetros comportamentais de depressão, ansiedade e testes de memória ainda não realizados para este extrato. Além disso, investigarei o impacto do sexo nos resultados ao tratamento, algo ainda não avaliado nos estudos prévios.

[...]

Resposta ao Recurso:

Em atenção ao recurso apresentado junto à inscrição nº 129110 no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Farmacologia, nível DOUTORADO, pelo qual solicita-se revisão da nota divulgada, consideramos que:

A banca examinadora se ateu ao previsto no Edital Nº 01-2025, cujos critérios analisados foram, exclusivamente:

- [a] Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido;
- [b] Projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade;

[c] Defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa.

A avaliação feita foi exclusivamente relacionada ao presente processo seletivo, sendo alheio aos integrantes da banca examinadora qualquer juízo de valor anteriormente atribuído à defesa da proposta avaliada.

Nesta etapa, a banca examinadora não avaliou ou atribuiu qualquer nota ao Curriculum Vitae de nenhum dos candidatos, sendo a presente consideração exclusiva à sessão de apresentação e defesa do projeto.

Conforme as instruções do Edital, as atribuições de nota para os itens citados acima foram feitas por cada membro da banca examinadora segundo as percepções individuais a partir das argumentações apresentadas oralmente durante a defesa da proposta. Nesta etapa do processo seletivo, a avaliação considerou além da proposta escrita submetida na inscrição, o conjunto apresentação oral e defesa do projeto de pesquisa.

Quanto à proposta submetida, a banca questionou aspectos relacionados exclusivamente à hipótese incluída na apresentação, sua justificativa, as metas, além de aspectos de originalidade e exequibilidade. Neste sentido, vale salientar os pontos atribuídos refletem a discordância unânime da banca acerca da alegada completude das qualidades descritas no recurso apresentado.

Quanto à apresentação e defesa, considerando o grau de envolvimento, compreensão e capacidade de argumentação, os avaliadores foram levados ao entendimento de que os termos apresentados durante a sessão de arguição possuem baixo potencial de inovação científica e, portanto, de menor expectativa para geração de produtos de valor acadêmico como artigos em periódicos de rigor científico na área de Farmacologia, tal como demandado pelo alto grau de exigência necessário para atender aos rigorosos padrões acadêmicos aos quais o Programa de Pós-graduação em Farmacologia está sujeito no intuito de manter a nota 7 junto à CAPES.

Portanto, o entendimento desta comissão é manter a nota anteriormente atribuída.

Resultado:

Nota antes do período recursal: 5,3

Nota após o período recursal: 5,3

Fortaleza, 26 de julho de 2025

Prof. Dr. Alexandre Havt Bindá
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia